

PROTÓCOLO Nº 489

DATA: 19 / 12 / 22

HORÁRIO: _____

ASS.: [assinatura]

Projeto de Lei Municipal nº
De 19 de dezembro de 2022.
Autoria: Mesa Diretora

10404/22

**CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL AOS
SECRETARIOS MUNICIPAIS DO PODER
EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ, Estado do Rio
Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 102, Inciso
IV, da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a
seguinte

LEI:

Art. 1º - Concede a Revisão Geral Anual, de que trata o inciso X,
parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 1.123, de 15 de maio
de 2003, pela aplicação do índice de **5,90% (cinco inteiros e noventa décimos por
cento)** de reposição às perdas salariais aos Secretários Municipais do Poder Executivo.

Art. 2º - No exercício de 2023 a Revisão Geral Anual será concedida
no mês de janeiro de 2023, relativo à variação da Índice Nacional de Preços aos
Consumidores – INPC/IBGE, referente aos últimos 12 meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas
pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com
seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revoga a Lei Municipal nº 3.544 de 30 de dezembro de
2021.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE- IJUÍ, NA DATA
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

JOSÉ PAULO MENECHINE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Encaminha-se a Comissão competente
para parecer

Em 19 / 12 / 22

PRESIDENTE SECRETÁRIO

DESPACHO
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 19 / 12 / 22

PRESIDENTE SECRETÁRIO